



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores
Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 104/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo protocolado no IPASCON sob o nº. 018/2012, e em atendimento a Diligência Externa do TCE/RJ, no Processo nº. 207.216-3/2012.

RESOLVE:

Art.º- 1º- Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, a partir de 12 de janeiro de 2012, a **LENI AZEVEDO DA SILVA**, na qualidade de viúva do servidor inativo **VALDECI MACHADO DA SILVA**, Servente, matrícula nº. 0217, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, no valor mensal de R\$ 657,39 (Seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo ex-servidor inativo, na data anterior à do óbito, com fundamentação no Art. 38, Inciso I e Artº 58 e seguintes da Lei Municipal nº. 756/2006.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2014.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Presidente